

PORTARIA Nº 028/2022-GP.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas para sanar situações inerentes nomeação, exoneração, remoção, relotação, substituição e/ou designação de servidor(a) no âmbito das repartições integrantes da Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a Srª **NUARA MORAES FREIRE**, na condição de Assistente Social desta municipalidade para, cumulativamente, exercer o encargo de coordenadora dos programas sociais voltados à **VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL**, implementados e executados pela Secretaria de Ação Social, pertencente à Estrutura Administrativa deste Município, servindo-lhe de título a presente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia **29/08/2022**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 31 de agosto 2022.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita

GABINETE DA PREFEITA

Portaria

PORTARIA Nº 027/2022-GP.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas para sanar situações inerentes nomeação, exoneração, remoção, relotação, substituição e/ou designação de servidor(a) no âmbito das repartições integrantes da Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, NUARA MORAES FREIRE, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Coordenadoria da Política da Mulher e da Diversidade Humana, simbologia CC-3, com lotação na Secretaria de Ação Social, pertencente à Estrutura Administrativa deste Município, a partir desta data, servindo-lhe de título a presente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 29/08/2022.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 30 de agosto 2022.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita

PORTARIA Nº 028/2022-GP.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas para sanar situações inerentes nomeação, exoneração, remoção, relotação, substituição e/ou designação de servidor(a) no âmbito das repartições integrantes da Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a Srª NUARA MORAES FREIRE, na condição de Assistente Social desta municipalidade para, cumulativamente, exercer o encargo de coordenadora dos programas sociais voltados à **VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL**, implementados e executados pela Secretaria de Ação Social, pertencente à Estrutura Administrativa deste Município, servindo-lhe de título a presente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 29/08/2022.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 30 de agosto 2022.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita

PORTARIA Nº 029/2022-GP.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas para sanar situações inerentes nomeação, exoneração, remoção, relotação, substituição e/ou designação de servidor(a) no âmbito das repartições integrantes da Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a Srª CLEIDE MARIA CAMPOS DE FARIAS, Psicóloga desta municipalidade para, cumulativamente, exercer o encargo funcional de Chefe da Coordenadoria da Política da Mulher e da Diversidade Humana, com lotação na Secretaria de Ação Social, pertencente à Estrutura Administrativa deste Município, servindo-lhe de título a presente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 29/08/2022.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 30 de agosto 2022.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita

PORTARIA Nº 030/2022-GP.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a

finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 005/2021, a teor do art. 29, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º – DECLARAR, VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE COVEIRA, ocupado/exercido pelo servidor público **UMBERTO LUIZ DE MELO**, mat. 0022, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Obras e Serviços Urbanos, pertencente ao quadro de pessoal de provimento efetivo deste Poder Executivo, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º – A vacância decorre da **MORTE** do servidor, ocorrida em **26/08/2022**, dando-se baixa imediatamente em folha de pessoal e na CTPS, para que surta seus efeitos legais decorrentes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos e vigência, a partir do dia **26/08/2022**.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 31 de agosto 2022


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita